

GRÊMIO ESTUDANTIL

Tarso Dutra – IFFar/FW

Edital nº 01/2022, de 11 abril de 2022.

Inscrição de Chapas para o Diretoria do Grêmio Estudantil Tarso Dutra do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen

Os estudantes representantes do Grêmio Estudantil Tarso Dutra do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, tornam público a divulgação do Edital para Inscrição de Chapas para a Diretoria Grêmio Estudantil Tarso Dutra do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen para o mandato 2022 - 2023.

1 **Das chapas**

1.1 As chapas que desejam concorrer à Diretoria do Grêmio Estudantil devem ser compostas por estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos técnicos de nível médio (integrados ou subsequentes) do *Campus* Frederico Westphalen do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1.2 A chapa deve ser composta obrigatoriamente pelos seguintes cargos, indicados durante o processo de inscrição:

- a) presidente;
- b) vice-presidente;
- c) tesoureiro;
- d) secretário;
- e) diretor cultural;
- f) diretor de esporte;
- g) diretor do meio-ambiente;
- h) diretor de imprensa.

1.3 Ao submeter a inscrição, todos os componentes da chapa declaram estar cientes das responsabilidades que irão assumir, conforme estatuto do Grêmio Estudantil Tarso Dutra do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen.

2 **Dos Eleitores (as)**

2.1 São eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos técnicos de nível médio (integrados ou subsequentes) do *Campus* Frederico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

3 Do Mandato

- 3.1 O mandato da diretoria a ser eleita terá duração de dois anos letivos (2022-2023) e expirará com a posse de seus novos titulares.

4 Cronograma de Atividades

4.1 Das Inscrições

- 4.1.1 A inscrição das chapas interessadas à Diretoria do Grêmio Estudantil deverá ser feita mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/b1qznYQemv3m9mL27>
- 4.1.2 Para se inscrever é necessário informar o nome da chapa; nome completo e cargo pretendido e turma de todos os componentes; e-mail de um componente para contato.
- 4.1.3 O período de inscrições se inicia no **dia 11 de abril de 2022 e se encerra no dia 14 de abril de 2022, às 17h.**
- 4.1.4 As inscrições serão divulgadas no **dia 15 de abril de 2022**, juntamente com a lista de eleitores (as) aptos(as) a votar.

4.2 Da Campanha

- 4.2.1 O período de campanha eleitoral ocorrerá nos **dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2022** e poderá ser feito através de redes sociais ou a utilização dos espaços públicos do IFFar/FW.
- 4.2.2 As chapas são livres para apresentar suas propostas, desde que não prejudiquem os horários de aula e que estes momentos sejam organizados por conta de cada uma das chapas, utilizando-se de períodos não letivos e horários de intervalo.
- 4.2.3 Os debates devem ser marcados em horários que não tenham aula e com a concordância de todas as chapas inscritas no que diz respeito ao local, data e horário.
- 4.2.4 Debates de propostas de gestão e/ou publicações em redes sociais que transmitam ofensas a chapas concorrentes ou que desrespeitem os direitos humanos serão advertidas podendo anular a candidatura do responsável pelo ato.

4.3 Das Eleições

- 4.3.1 A realização do pleito acontecerá no **dia 20 de abril de 2022, das 9h até às 20h;**
- 4.3.2 A abertura das urnas será realizada no **dia 20 de abril de 2022, às 8:30h**, na sala da Coordenação de Tecnologia da Informação (prédio central) na presença de até dois representantes de cada chapa inscrita e no mínimo dois servidores efetivos do IFFar/FW.

4.3.3 A eleição será realizada através de um sistema eletrônico e se utilizará das seguintes etapas:

- a) Para votar os (as) estudantes utilizarão um código único (*token* de votação) composto de 7 dígitos (números e letras) gerado de forma aleatória o qual será enviado para o e-mail institucional dos mesmos;
- b) Os (as) estudantes deverão acessar o endereço eletrônico: <https://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/votar/> no período de realização do pleito;
- c) O código numérico de cada eleitor (a) deverá ser informado no sistema de votação, na primeira tela;
- d) O *token* de votação também poderá ser lido diretamente de um QR Code compartilhado com cada eleitor (a);
- e) Depois de informar o código do (a) eleitor (a), na tela seguinte deverá ser informado o código da chapa, que será divulgado no dia **15 de abril de 2022**;
- f) Uma vez confirmado o (a) eleitor (a) e a chapa, o (a) usuário (a) deverá confirmar seu voto clicando no botão VOTAR;
- g) Cada estudante poderá votar uma única vez;

4.4. Da Apuração e Resultados

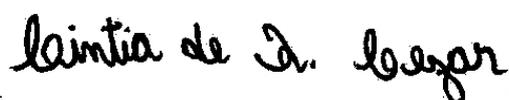
4.4.1 A apuração será feita pela equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação no **dia 20 de abril de 2022, às 20:05 horas**, em uma sala do Google Meet com transmissão pelo YouTube.

4.4.2 A chapa vencedora será aquela que atingir a maioria de votos, uma vez que se trata de uma eleição direta para democracia representativa;

4.4.3 Em caso de empate, será disponibilizado mais dois dias úteis (25 e 26 de abril de 2022) para campanha e uma nova eleição será agendada para o dia 27 de abril de 2022, no horário das 9h até às 20h.

4.4.4 O total de votos obtidos por cada candidato (a) será publicado no **dia 20 de abril de 2022**, juntamente com o resultado da eleição.

Frederico Westphalen/RS, 11 de abril de 2022.



Cintia De Quadros Cezar
Tesoureira (Gestão 2020-2021)